CÂMARA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO
CASA SEVERINO GERMANO FILHO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) que não existe servidores com status de terceirizados no quadro de funcionários no período de 2026, até a presente data.

Lucenildo Rodrigues de Sousa
Presidente